CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQÚERITO – N.º 01/2022
RESOLUÇÃO N.º 08/2022

REQUERIMENTO N.º 03/2023 **DATA: 07/11/2023**

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
13 NOV. 2023
1º Secretário(a)

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores membros da CEI 01/2022, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal do Brasil, requerem

A prorrogação do prazo para a apresentação do Relatório Final da CEI 01/2022, sendo de até 90 (noventa) dias a contar da aprovação deste Requerimento.

Justificativa: A dilação do prazo se deve ao fato de que foi solicitado ao setor jurídico dessa Casa de Leis, a propositura de ações judiciais de exibição de documentos, os quais são de extrema importância para a elaboração do Relatório Final da CEI. Portanto, será necessário aguardar os resultados dos pedidos judiciais. Entretanto, poderá ocorrer a apresentação do Relatório antes de decorridos os 90 (noventa) dias requeridos.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO / VOTAÇÃO.
13 NOV. 2023
2º Secretário(a)

Nestes termos
Aguardamos deferimento.

Edson Francesconi de Oliveira
Presidente da CEI

Cleverson da Cruz Cordeiro
Relator Geral

Jean Henrique Costa Dellê
Membro

Samoel Ribeiro
Membro

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira
Membro